



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador ROMILDO SANTOS - P. DEMOCRATICO TRABALHISTA

VEREADOR
ROMILDO
SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 36 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	615
DATA:	18 FEV 2025
HORA:	11:39
	
Carimbo / Assinatura	

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA
"COPA DO CRAQUE" COMO PATRIMÔNIO
CULTURAL, ESPORTIVO IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE GURUPI - TO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. Aprova o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi-TO sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a competição "Copa do Craque" como Patrimônio Cultural e Esportivo do Município de Gurupi - TO, em razão de sua relevância histórica, social e esportiva para a comunidade.

Art. 2º A "Copa do Craque" passa a integrar o calendário oficial de eventos do município, sendo incentivada pelo poder público municipal em parceria com entidades privadas e comunitárias.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para fomentar a realização da "Copa do Craque", bem como promover ações de incentivo ao esporte amador na cidade.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. A presente Lei origina-se do Projeto de Lei nº /2025, de autoria do Vereador Romildo Santos.


ROMILDO SANTOS
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador ROMILDO SANTOS - P. DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

VEREADOR
ROMILDO
SANTOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade estabelecer a "**Copa do Craque**" um evento tradicional do município de Gurupi - TO, que ao longo dos anos tem promovido o esporte amador, a integração social e o desenvolvimento da juventude local. A competição tem incentivado a prática esportiva, proporcionando oportunidades para jovens talentos e fortalecendo a cultura esportiva da cidade.

O reconhecimento desta competição como Patrimônio Cultural e Esportivo visa consolidar sua importância para a cidade, garantindo apoio e incentivos para sua continuidade e fortalecimento.

Além disso, a "Copa do Craque" fomenta o turismo e a economia local, movimentando diversos setores, como o comércio e a prestação de serviços. Reconhecer esse evento como Patrimônio Cultural e Esportivo do Município é uma forma de valorizar sua história e garantir sua continuidade com o apoio do poder público e da sociedade.

Dessa forma, diante da relevância deste evento, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, reafirmando o compromisso desta Casa com o incentivo ao esporte e à cultura local.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Romildo Santos, 17 de fevereiro de 2025.



ROMILDO SANTOS
Vereador